



Ata da 1.066ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 6 de outubro de 2021

Às 14h do dia 6 de outubro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior e o Diretor Substituto Raphael Neves Moura, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.065ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1271 a 1280, 1283 a 1285, 1287 e 1289 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.207161/2021 - Proposta de Ação nº 584/2021 - Assunto: Análise de Impacto Regulatório - AIR para o enfrentamento de problema regulatório relativo à aplicação da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local - Unidade autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 584/2021 e na Nota Técnica nº 15/2021/SCL/ANP-RJ, decidiu aprovar o Relatório Final de Análise de Impacto Regulatório nº 01/2021/SCL/ANP-RJ, para o enfrentamento de problema regulatório relativo à aplicação da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local (**RD nº 579/2021**).

2. Processo(s) nº 48610.211147/2021 - Proposta de Ação nº 476/2021 - Assunto: Análise da proposta para garantias de descomissionamento na modalidade de garantia corporativa para o campo de Rabo Branco apresentada pela cessionária Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 476/2021, na Nota Técnica nº 130/2021/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 00247/2021/PFANP/PGF/AGU e Despacho nº 01585/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo de Rabo Branco - contrato de concessão nº 48610.009198/2005-00 (BT-SEAL-13); II) determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor conforme Nota Técnica 130/2021/SDP/ANP-RJ referente ao ano de 2021, no modelo do Anexo V da Resolução ANP nº 854, de 27 de setembro de 2021, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão do contrato de concessão nº 48610.009198/2005-00 (BT-SEAL-13); III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor da garantia de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo nos termos da Resolução ANP nº 854, de 27 de setembro de 2021; e IV) a ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica (**RD nº 580/2021**).

A Sessão Administrativa compreendeu o seguinte item:

1. Processo(s) nº 48610.218158/2020 - Proposta de Ação nº 405/2021 - Assunto: Adesão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE - Unidade autora: Superintendência de Dados Técnicos (SDT) - Relator: Diretor Substituto Raphael Moura - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 405/2021, considerando o disposto no processo administrativo nº 48610.218158/2020, e com fundamento na Nota Técnica nº 76/2021/SDT/ANP-RJ, bem como no Parecer nº 00276/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01556/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) aprovar o termo de adesão (SEI 1566412) de forma a promover a adesão da ANP à base de dados denominada Informações Nacionais de Dados Espaciais – INDE; e II) autorizar o compartilhamento de dados técnicos relevantes ao interesse

público com a base de dados INDE, ressalvado os aspectos de sigilos de dados impostos pelo artigo 22 da Lei 9.478/97 (**RD nº 581/2021**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h40. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA

Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN

Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Nº	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
1278	552/2021	48620.000320/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 7284 - Revendedor Varejista de Combustíveis: JOVICAR AUTO POSTO LTDA	SFI	570/2021	29/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 552, de 31 de agosto de 2021 e no Despacho CREV nº 253/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis JOVICAR AUTO POSTO LTDA, com redução no valor da multa aplicada.
1280	496/2021	48600.000529/2016 48600.004005/2017	Recurso Administrativo/Pedido de Revisão - Extrato nº 7285 - Distribuidores de GLP: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	SFI	569/2021	29/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 496, de 18 de agosto de 2021 e nos Despachos nº 604/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.004005/2017-25) e nº 0258/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.000529/2016-66), resolve: Negar provimento ao recurso e pedido de revisão interpostos pelos Distribuidores de GLP SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA e AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1283	514/2021	48610.213519/2021	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a ANP e o Procon - AM	SFI	568/2021	29/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 514, de 31 de agosto de 2021, na Nota Técnica nº 12/2021/SFI/ANP-RJ e no PARECER nº 00270/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01541/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a ser celebrado com o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - Procon AM, visando estabelecer cooperação para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de

								combustíveis, georreferenciamento das instalações fiscalizadas e implantação de intercâmbio de informações, sem transferência de recursos entre as instituições.
1279	553/2021	48600.001409/2018 48600.003063/2016 48600.003413/2017 48611.000681/2018 48611.000959/2017 48611.001363/2018 48620.001363/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 7269 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: POSTO F & J LTDA; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; AUTO POSTO RODRIGUES MACHADO LTDA; OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GERALDO CRUZ LTDA; POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE BAURU LTDA	SFI	567/2021	29/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 553, de 13 de setembro de 2021 e nos Despachos nº 0370/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.001409/2018-48), nº 479/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.003413/2017-60), nº 317/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.001363/2018-38), nº 307/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.001363/2018-29), nº 304/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000681/2018-81), nº 476/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000959/2017-30) e nº 254/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.003063/2016-51), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de Combustíveis POSTO F & J LTDA, AUTO POSTO RODRIGUES MACHADO LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GERALDO CRUZ LTDA, POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE BAURU LTDA, OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1276	558/2021	48600.001451/2018 48600.001799/2018 48600.202480/2019 48600.202533/2019 48610.216956/2019 48620.000782/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 7304 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; JLM COMÉRCIO DE	SFI	566/2021	28/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 558, de 15 de setembro de 2021 e nos Despachos nº 641/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.001799/2018-56) nº 630/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.202480/2019-27), nº 642/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo

			PETRÓLEO LTDA; AUTO POSTO PELOTAS DO JARDIM GRAMACHO LTDA; WERNER WURSTER; AUTO POSTO SHOPPING PIRACICABA LTDA					48620.000782/2018-43), nº 632/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.200533/2019-37), nº 628/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.216956/2019-98) e nº 643/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.001451/2018-69), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de Combustíveis QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JLM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, WERNER WURSTER, AUTO POSTO SHOPPING PIRACICABA LTDA, AUTO POSTO PELOTAS DO JARDIM GRAMACHO LTDA e CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1275	555/2021	48600.001408/2018 48611.000528/2018 48611.001481/2017 48611.200061/2020 48611.202614/2019 48620.000098/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 7840 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO ATRIUM LTDA - EPP; POSTO LITORAL LTDA; POSTO FW LTDA.; 3G DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME; J V DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; AUTO POSTO VITTORIA LTDA	SFI	565/2021	28/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 555, de 14 de setembro de 2021 e nos Despachos nº 566/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.001408/2018-01), nº 568/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000528/2018-54), nº 648/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.001481/2017-65), nº 583/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.200061/2020-65), nº 584/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.202614/2019-81) e nº 571/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.000098/2019-42), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de Combustíveis AUTO POSTO ATRIUM LTDA - EPP, POSTO LITORAL LTDA, POSTO FW LTDA, 3G DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, J V DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e AUTO POSTO VITTORIA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.

1274	554/2021	48610.006593/2018 48610.013836/2017 48610.205619/2018 48620.000458/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 7644 - Distribuidores de Combustíveis Líquidos: ALFA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA; PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	SFI	564/2021	28/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 554, de 13 de setembro de 2021 e nos Despachos nº 407/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.013836/2017-79), nº 213/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.205619/2018-94), nº 466/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.006593/2018-01) e nº 588/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.000458/2017-44), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Distribuidores de Combustíveis DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ALFA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1277	559/2021	48650.200060/2019 48650.200107/2019 48650.200243/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 6949 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: POSTO 2011 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP; RESS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALVIC LTDA	SFI	563/2021	28/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 559, de 15 de setembro de 2021 e nos Despachos nº 111/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200060/2019-11), nº 316/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200243/2019-36) e nº 085/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200107/2019-46), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de Combustíveis POSTO 2011 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALVIC LTDA e RESS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.

1289	556/2021	48610.218349/2021	Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2022	SGP	562/2021	27/09/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 556, de 16 de setembro de 2021, resolve: Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2022 e autorizar o envio das informações por meio do sistema SIPEC.
1287	574/2021	48610.218974/2021	Solicitação comercialização excepcional de 18 mil m ³ de gasolina A, acima da especificação do teor de enxofre, solicitada pela Petróleo Brasileiro S.A. a partir do sistema OPASC em Santa Catarina para atendimento ao estado	SDL	561/2021	27/09/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 574, de 24 de setembro de 2021, na NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ e no OFÍCIO Nº 31/2021/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ-e, resolve: Ratificar a decisão ad referendum tomada pelo Diretor Raphael Neves Moura em 24 de setembro de 2021 (SEI 1652007), que: I) autorizou a comercialização, pela Petróleo Brasileiro S/A, de forma excepcional, de até 18.000 m ³ de Gasolina A com Teor de Enxofre fora de especificação (entre 59 e 80 ppm), através do sistema OPASC (7.400 m ³ dentro do duto, 3.100 m ³ no Terminal de Guaramirim e 7.500 m ³ no Terminal de Itajaí); e II) determinou que a Petróleo Brasileiro S/A requeira às distribuidoras detentoras de volumes remanescentes do produto em referência que informem à SFI e SBQ, no prazo de até 48 horas, a relação de postos revendedores que receberem e comercializarem gasolina C obtida a partir do produto fora de especificação no teor de enxofre, nos termos do Ofício nº 31/2021/SBG-SRP/SBQ/ANP-RJ-e.
1285	494/2021	48620.001018/2016	Pedido de Revisão - Extrato nº 7929 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA	SFI	560/2021	27/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 494, de 10 de agosto de 2021, no Parecer nº 01260/2019/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 334/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve:

								Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1284	377/2021	48610.212103/2021	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - Procon/AP	SFI	559/2021	27/09/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 377, de 8 de julho de 2021, na Nota Técnica nº 9/2021/SFI/ANP-RJ e no PARECER nº 00269/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1633408), aprovado pelo DESPACHO nº 01540/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1633408), resolve: Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a ser celebrado com o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - Procon AP, visando estabelecer cooperação para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, georreferenciamento das instalações fiscalizadas e implantação de intercâmbio de informações, sem transferência de recursos entre as instituições.
1273	563/2021	48610.216969/2021	Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SSM	SGP	558/2021	27/09/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme o constante do processo administrativo nº 48610.216969/2021 e com base na Proposta de Ação nº 563, de 17 de setembro de 2021, resolve: Aprovar a portaria com as normas referentes ao Programa de Gestão da Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SSM.
1272	538/2021	48610.215638/2021	Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - SPD	SGP	557/2021	27/09/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme o constante do processo administrativo nº 48610.215638/2021 e com base na Proposta de Ação nº 538, de 10 de setembro de 2021, resolve:

								Aprovar a Portaria com as normas referentes ao Programa de Gestão da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - SPD.
1271	505/2021	48610.203010/2021	Recurso Administrativo - Processo Administrativo nº 48610.203010/2021-86	STI	556/2021	27/09/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 505, de 26 de agosto de 2021, na NOTA TÉCNICA nº 69/2021/STI-CONT/STI/ANP-RJ, no Parecer nº 262/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1513/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer do recurso hierárquico (SEI 1550439) interposto no Processo Administrativo nº 48610.203010/2021-86 pela empresa contratada, MARLIN TECNOLOGIA LTDA., e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da sanção de advertência.